

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 222

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIÓNA PROGRAM/
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596394202400	500.000,00	71100006	500.000,00	103025118z
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591175202400	1.000.000,00	71100006	1.000.000,00	103025118z

MG	ALEM PARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA	36000600465202400	400.000,00	71140001	400.000,00	1030251182
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597560202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600173202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BARAO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594033202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593364202400	3.109.475,00	71140001	3.109.475,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592932202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592939202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592951202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592955202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592965202400	770.000,00	71140001	770.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592973202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000592979202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000600174202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000600602202400	630.821,00	71140001	630.821,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000601266202400	192.218,00	71140001	192.218,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594672202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594690202400	214.737,00	71140001	214.737,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594698202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594701202400	214.737,00	71140001	214.737,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594716202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594726202400	214.738,00	71140001	214.738,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594727202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594729202400	400.000,00	71140001	400.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594733202400	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594737202400	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594749202400	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595062202400	257.368,00	71140001	257.368,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595066202400	257.368,00	71140001	257.368,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595073202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595097202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595105202400	150.000,00	71140001	150.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595119202400	230.000,00	71140001	230.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595157202400	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595170202400	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595659202400	300.000,00	71140001	300.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596457202400	169.000,00	71140001	169.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596468202400	130.000,00	71140001	130.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597199202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599060202400	500.000,00	71140001	500.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599064202400	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601408202400	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601410202400	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601411202400	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603945202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603946202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603950202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603956202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603961202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603965202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603970202400	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000607408202400	250.000,00	71140001	250.000,00	1030251182

MG	BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	36000608214202400	31.736,00	71140001	31.736,00	10302
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592754202400	314.738,00	71140001	314.738,00	10302
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598393202400	300.000,00	71140001	300.000,00	10302
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591567202400	114.738,00	71140001	114.738,00	10302
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000595064202400	414.738,00	71140001	414.738,00	10302
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000606143202400	200.000,00	71140001	200.000,00	10302
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598078202400	500.000,00	71140001	500.000,00	10302
MG	CHAPADA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA	36000598834202400	200.000,00	71140001	200.000,00	10302
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE JESUS	36000592201202400	250.000,00	71140001	250.000,00	10302
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	36000592116202400	300.000,00	71140001	300.000,00	10302
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000602257202400	200.000,00	71140001	200.000,00	10302
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595155202400	1.650.000,00	71140001	1.650.000,00	10302
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593151202400	200.000,00	71140001	200.000,00	10302